



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.808/2011

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Clube para as festividades do dia das Mães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal comprar gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), e doá-los ao Rotary Clube de Alto Araguaia, para serem distribuídos na festividade em que se comemora o Dia das Mães, dia 08 de maio do corrente ano, segundo domingo de maio, na Sede do Rotary.

Art. 2º - A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal